



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2019
Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 06/2019 – SAAE –

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 030/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:

EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	CABO DO ACELERADOR MARCA JCB MODELO 910/52500	481,85	481,85
TOTAL					481,85

Para AQUISIÇÃO DE PEÇA GENUÍNA/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RETROESCAVADEIRA DA FABRICANTE JCB, MODELO 3C 214/E PERTENCENTE A FROTA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 481,85 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), face ao disposto no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BANDA OZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AOS 85 ANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	02001041220404200 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Adriano Tanganeli Zanoni
BANDA OZ LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018 –PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MARIZA LADINEL MOURA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

FINALIDADE: Prorrogar, os prazos de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias a partir de 06 de novembro de 2019.

Bandeirantes PR, 23 de outubro de 2018.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

MARIZA LADINEL MOURA - ME
Mariza Ladinel Moura
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para o dia 19/11/2019 às 09h10min, o edital da licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 19/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 37/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB

CONTRATANTES: Município de Bandeirantes e Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6 051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3830/000	11.006.10.301.1001.6 059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6 059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Fábio Mauro Segabinazzi
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI
LTDA - EPP
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Maurício Ribeiro de Lima
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS E REMANUFATURADOS, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, TINTA E PEÇAS (CILINDRO DO TONER) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias à partir da assinatura deste termo.

Elevar, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 2.637,37 (dois mil, seiscentos e trinta e sete e trinta e sete centavos) passando o valor do contrato de R\$ 10.549,50 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 13.186,87 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Thiago Martins dos Santos
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA**

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AOS 85 ANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, na página nº 10 da edição nº 1046 de 26 de outubro de 2019

ONDE SE LÊ:

DATA: Bandeirantes 22 de Outubro de 2019.

LEIA-SE

DATA: Bandeirantes 24 de Outubro de 2019.

Bandeirantes-PR, 28 de outubro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DE BANDEIRANTES – PR.

FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) passando o valor do contrato de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS
Aparecida Monteiro de Paula
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PRBANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: autorizar a substituição da especificação para os seguintes itens:

Lote 2 – Item 32 – de marca LIPPY BABY para BABY BLESS.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Leonardo Augusto Rossato
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 048/2019

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 30 de outubro de 2019, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original,
- Registro Geral (RG) - original,
- Comprovante de residência - original,
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Class.	Nome do Candidato
25º	MARCELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
26º	MARIA GABRIELLY PARPINELLI DIAS
27º	GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA

Bandeirantes – PR., 28 de Outubro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.151/2019

Súmula – Decreta ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2019, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica e dá outras providências.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e

Considerando as quedas dos repasses oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, que constitui uma das principais receitas do Município, e a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a não afetar o equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Bandeirantes(PR), o expediente do dia 01 de novembro de 2019, em comemoração ao Dia de Todos os Santos.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 25-10-2019 A 29-10-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	SÃO PAULO	26/10/19 A 27/10/19	REPRESENTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA PREMIAÇÃO DE CONDECORAÇÃO DA AUNUPI - AMERICAN MISSION OF UN PEACEKEEPING FORCES INTERNATIONAL BRAZIL - MERITOS DOS PACIFICADORES - FORÇA DE PAZ ONU	R\$ 700,00
JOSE GUILHERME FERIATO DOS SANTOS	MOTORISTA	MARÍLIA	25/10/19 A 25/10/19	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MARÍLIA	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	24/10/19 A 26/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	25/10/19 A 25/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	25/10/19 A 25/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	25/10/19 A 25/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/10/19 A 25/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	25/10/19 A 25/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	25/10/19 A 25/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA CESCO	DIRETORA MEIO AMBIENTE	FOZ DO IGUAÇU	28/10/19 A 30/10/19	ENCONTRO ESTADUAL AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E CRÉDITO, RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO PELO TRABALHO DESEMPENHADO NO ANO DE 2019	R\$ 600,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	21/10/19 A 25/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	21/10/19 A 23/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/10/19 A 21/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/10/19 A 24/10/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
ANDERSON FELIPE DUTRA DE PAULA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/10/19 A 25/10/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	ASSIS-SP	25/10/19 A 25/10/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/10/19 A 26/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	27/10/19 A 29/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	27/10/19 A 27/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/10/19 A 27/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/10/19 A 02/11/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	28/10/19 A 01/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	28/10/19 A 01/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/10/19 A 01/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	28/10/19 A 28/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/10/19 A 28/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/10/19 A 28/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	28/10/19 A 28/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LINS-SP	25/10/19 A 25/10/19	LEVAR UNIVERSITÁRIOS DO CURSO DE VETERINÁRIA PARA UMA VISITA NO ABATEDOURO JBS	R\$ 150,00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES
Fundada em 26 de agosto de 1978 - Registro Nº 352 - CNPJ 77.563.815/0001-03
Utilidade Pública Federal Nº 91.108 de 12/03/1985 - Registro CNAS Nº 214923
ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Autorização de Funcionamento: Resolução Nº 5319/11 publicada no DOE de 04/01/2012
Rua Antônio Álvares Torres, 50 – Jardim Paraíso – Tel/Fax (43) 3542-4544
e-mail: bandeirantes.pr@apeae.org.br
CEP: 88360-000 Bandeirantes –Paraná

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE BANDEIRANTES - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes, com sede em Bandeirantes, na rua Antônio Álvares Torres, 50, bairro Jardim Paraíso, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Roberto Tavares, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apeae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apeae, às 19:00 horas, do dia 29 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal. 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apeae de Bandeirantes, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apeae de Bandeirantes.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apeae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apeae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apeae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apeae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apeaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apeaes).

É vedada a participação de funcionários da Apeae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apeaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apeaes).

Bandeirantes, 29 de Outubro de 2019.

Roberto Tavares
PRESIDENTE
CPF 822.386.349-91

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE BANDEIRANTES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ. Edital de leilão do bem penhorado dos devedores ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:LEILÃO/PRAÇA: Dia 12/11/2019, sendo às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às 14:30, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% do valor da avaliação, devidamente atualizado. Local: No Atão do Prédio - Av. Edeline Meneghel Rando, 425 - Bandeirantes/PR. Autos nº 000048-56.1998.8.16.0050 - Execução de Título Extrajudicial. Vara cível de Bandeirantes/PR. Exequente (01) EDILSON AVELAR SILVA (CPF/CNPJ 281.731.989-34)End. Exequente Rua Manoel Ribes, nº1183, sala 100, Centro, PARANÁ/PR CEP: 87.704-000 (mov. 1.431.250)Adv. Exequente Edilson Avelar Silva (OAB/PR 13.555). Fábula Vilva Euzébio (OAB/PR 27.986) (mov. 1.37.512)Executado (a) (01) ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO (CPF/CNPJ 037.388.168-10)End. Executado(s) (01) Fazenda Vitória, s/nº, Cavalópolis, Bandeirantes/PR CEP: 86360-000 (mov. 1.431.250)Adv. Executado Nelson Rosa dos Santos (OAB/PR 12.583), Marcus Vinícius de Andrade (OAB/PR 47.000) e Gustavo Pellegrini Ramus (OAB/PR 41.254) (mov. 3.143.770) e (02) TEAL SEAL ENGENHARIA DE VEDAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ 49.105.000001-45)End. Executado(s) (02) Fazenda Vitória, s/nº, Cavalópolis, Bandeirantes/PR CEP: 86360-000 (mov. 182.162.162)Adv. Executado Nelson Rosa dos Santos (OAB/PR 12.583), Marcus Vinícius de Andrade (OAB/PR 47.000) e Gustavo Pellegrini Ramus (OAB/PR 41.254) (mov. 1.311.431.8.632520)Depositário (01) ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO,End. da Guarda (01) Fazenda Vitória, s/nº, Cavalópolis, Bandeirantes/PR CEP: 86360-000 (mov. 1.616.70)Pentura realizada 25/11/2013 (mov. 1.38 fls. 229/230)Dêbito Primário R\$ 1.052.537,66 - 03/10/2018 (mov. 207.2 fls. 759/760)Dêbito Atualizado R\$ 1.191.618,40 - 13/10/2019 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.393.626,23 EQUIVALENTE em 95% sobre 20 ALQUEIRES, neste Município, com a área de 6.979,006 metros quadrados, ou 897,6006 hectares, ou ainda, ou ainda 289 (duzentos e oitenta e nove) alqueires mais 4,006 metros quadrados, contendo benfeitorias, com as seguintes divisões e confrontações: Partido do marco nº (P4), cravado na divisa da Fazenda Cavalópolis, segue a linha de divisas confrontando com terras da Fazenda Nossa Senhora Aparecida com os seguintes rumos e distâncias: N.88°36'W e 500 metros, N.34°42'W e 1.400,80 metros, atravessado neste alinhamento uma pequena cabocreira d'água; N.18°34' E, e 95,50 metros; N.11°09' W, e 51,70 metros; N.131°09' W, e 255,10 metros; N.42°05' W e 166,70 metros; S.89° 00' W, e 97,60 metros; N.51°58' W, e 490,80 metros; N.39°03' W, e 533 metros; N.22°43' W, e 311 metros até marco nº 2, deste marco a linha divisória defletindo a direita e passando a confrontar com terras de José Ueno, prossegue com o seguinte rumo e distância: N.45°09' E, e 1.538,60 metros atravessado neste alinhamento o córrego das águas até o marco nº 3, daí, a linha de divisas defletindo a direita e passando a confrontar com terras de Ricieli Ramunzi, Suc. De Massato Ueno, e Siqueiro Mike Prossegue com seguinte rumo e distância: S.49°43' E, e 3.293,50 metros até o marco nº 3-A, cravado na margem da estrada que liga Bandeirantes a Abatiá, deste marco a linha de divisas defletindo a direita e passando a confrontar com terras do lote "B" da mesma fazenda, prossegue por essa estrada com os seguintes rumos e distâncias: S.6°50' W, e 411,50 metros; até o mesmo marco nº 4B, cravado na margem da estrada Bandeirantes-Abatiá, deste ponto a linha de divisas defletindo a esquerda e ainda confrontando com terras do lote "B" da mesma divisa, prossegue por um carreador com o seguinte rumo e distância: S.52°04' E, e 308 metros até o marco nº 4º, daí a linha divisória defletindo a direita passando a confrontar com terras da Fazenda Cavalópolis, prossegue com os seguintes rumos e distâncias: S.67°15' W, e 905,50 metros atravessado neste alinhamento a estrada Bandeirantes - Abatiá até o marco nº 5, S.89°14' E, e 245 metros; S.1°46' W, e 284 metros até o marco nº 6º-A onde tiveram início desta descrição; Matrícula nº 693 do Registro de Imóveis de Bandeirantes/PR, Avaliação Primária R\$ 1.353.993,23 - 03/10/2018 (mov. 207.1 fls. 759/760) Avaliação Atualizada R\$ 1.393.626,23 - 13/08/2019 ITR Não Levantado até 23.10.2019 ONUS DA MATRÍCULA: R-08-M-693 - PENHORA - extrato dos autos 000308-53-2095.8.16.0014 de Execução originária da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. EXEQUENTE: MIGUEL HORTS BOMPEPE KOHLER e OUTRO. EXECUTADO: ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO e OUTRO R-08-M-693 - PENHORA - Constante do RIB: onde figura como requerente PEDRO GUILHERME K.VANZELLA e como requerido: ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO reduzida para que passe a atingir uma parte ideal de 5% (cinco por cento), da sua área R-10-M-693 - PENHORA - passado nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 000048-56.1998.8.16.0050 da 1ª Vara Cível de Bandeirantes, fica penhorado 20 alqueires paulista, sobre o imóvel objeto da presente matrícula: EXEQUEDOS: TEAL SEAL - ENGENHARIA DE VEDAÇÃO LTDA. E ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO, EXEQUENTE: EDILSON AVELAR SILVA R-13-M-693 - CARTA DE ARREMATACÃO - Referente a uma parte ideal de 5% (cinco por cento) sobre o imóvel, extrato dos autos de Carta Procatória nº 000448-16.2017.8.16.0050 da 1ª Vara Cível de Bandeirantes, REQUERENTES: JULIO CESAR RODRIGUES e MIGUEL HORTS BOMPEPE KOHLER, e com REQUERIDOS: ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO e MARIA SHIRLEY TREVISAN GARCIA RIBEIRO, LEILÃO através do PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial designado M. D. da 1ª Vara cível de Bandeirantes/PR, cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - tal como o preço. Em se tratando de arrematação, correspondendo a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remissão, 2% do valor pelo qual foi registrado, pela pessoa que realiza a remissão. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor. AD-CAUTELAM: ficam (e)s devedor (e)s e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) e das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil). OBSERVAÇÕES: A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 6 meses, mediante depósito integral do preço, ou de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 36 (trinta) meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de imóveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 815, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-causa". As IMAGENS NO SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito ilustrativo. Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os onus e impostos, tais como ICM, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Carteira de Praga e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão, se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Eratas, Onus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afiançarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes das crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimado(s) ad(s) executado(s) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação e de que poderá ter a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação temporária do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (e)s, ficam (e)s e/ou seus sucessores desde já certificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(s), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praga e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação Praga e Leilão. Afixe-se cópia do edital no atório do Fórum envie-se para publicação com expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso de ofício cência nas pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Bandeirantes, 23 de outubro de 2019. E. Funcionário Juramentado, subscrito: PAULO SETSUO NAKAKOGUE LEILOEIRO OFICIAL, JUCEPAR/MATR. 625 - CPF nº: 041.276.549-87 (41)3233-3030 (41)98417-6000 - 54.12.000